

INSTITUTO DE LETRAS (IL)/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)**CHAMADA SIMPLIFICADA
INTERNA PPGL Nº 13/2026 –
Edital Nº 08/2026 - Prêmio UnB de
Pós-Graduação**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada referente ao **Edital DPG Nº 08/2026 – Prêmio UnB de Pós-Graduação**, edição 2026.

SEI [23106.055792/2026-14](https://sei.unb.br/sei/document?openDocumentAttachmentDocId=23106.055792/2026-14)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Chamada interna do n. 13/2026 objetiva selecionar trabalhos de conclusão de curso do PPGL para indicação ao Edital DPG n. 08/2026 - Prêmio UnB de Pós-Graduação, destinado a reconhecer a excelência acadêmica e o impacto das produções discentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e nos cursos de especialização *lato sensu* da Universidade de Brasília, sendo constituído pelas seguintes categorias:

- I – Prêmio UnB de Dissertação e Tese;
- II – Grande Prêmio UnB de Impacto;
- III – Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu (**não se aplica ao PPGL**);
- IV – Prêmio UnB Técnicos na Ciência;
- V – Prêmio UnB Mães na Ciência.

Art. 2º Os critérios de avaliação da seleção desta Chamada interna PPGL 13/2026 serão:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
I.	Originalidade do trabalho e contribuição para o avanço do conhecimento em sua área	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II.	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III.	Potencial de impacto na sociedade e no sistema educacional	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

IV.	Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V.	Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

VI - Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação no item I;

Maior pontuação no item II;

Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão avaliadora decidir qual tese ou dissertação deve ser selecionada, com base nos critérios de avaliação já estabelecidos no Edital 08/2026 DPG-UnB, devidamente justificada em ata.

Art. 3º Poderá ser concedida até uma menção honrosa por categoria ou modalidade do Grande Prêmio UnB de Impacto, a critério da comissão julgadora Edital 08/2026 DPG-UnB.

DAS CATEGORIAS

Prêmio UnB de Dissertação e Tese

Art. 4º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB de Tese reconhecem, respectivamente, a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado defendidas em 2024 e em 2025, selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES presentes nos Programas de Pós-Graduação da UnB, conforme Anexo I do Edital 08/2026 DPG-UnB.

Parágrafo único. Para cada grande área e para cada ano do biênio 2024–2025, será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese.

Art. 5º Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ter sido defendido em 2024 ou 2025;

II - ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento à qual o PPG está vinculado perante a CAPES;

III - **o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).**

Grande Prêmio UnB de Impacto

Art. 6º O Grande Prêmio UnB de Impacto reconhece teses de doutorado defendidas em 2024 ou 2025 que, independentemente de sua área do conhecimento, demonstrem impacto relevante e verificável na sociedade, na ciência, na tecnologia, na cultura ou no meio ambiente. Em cada categoria de impacto, será concedido um único prêmio vencedor para o biênio 2024-2025. **O prêmio é organizado em sete categorias:**

I – Impacto Científico: reconhece trabalhos que representam avanço significativo do conhecimento em sua área, com contribuições que influenciam outras pesquisas, geram citações expressivas e ampliam as fronteiras do saber científico nacional e internacional.

II – Impacto Tecnológico: reconhece trabalhos que resultaram ou têm potencial para resultar em geração de patentes, processos inovativos, softwares, produtos tecnológicos, startups ou outras formas de transferência de tecnologia para a sociedade.

III – Impacto Econômico: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a geração de renda, aumento da empregabilidade, dinamização de

setores produtivos ou formulação de políticas de desenvolvimento econômico.

IV – Impacto Social: reconhece trabalhos que promovem ou têm potencial de promover melhoria das condições de vida da população, subsidiando a formulação de políticas públicas, iniciativas de inclusão social ou o enfrentamento de desigualdades.

V – Impacto Ambiental: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a sustentabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso responsável de recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas.

VI – Impacto Cultural: reconhece trabalhos que valorizam, preservam ou ampliam o debate sobre patrimônio cultural, artes, identidade, diversidade e memória social, com contribuições relevantes para a formação cultural da sociedade brasileira.

VII – Impacto Educacional: reconhece trabalhos que resultam em inovações pedagógicas, materiais didáticos, metodologias de ensino, formação de professores ou outras contribuições para a melhoria da educação em seus diferentes níveis.

Art. 7º A indicação ao Grande Prêmio UnB de Impacto é facultada a qualquer PPG da UnB, de qualquer área do conhecimento. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Tese ou sobre outra tese, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º, incisos I, II e III.

Art. 8º Cada PPG poderá submeter, por categoria de impacto, no máximo uma tese por biênio (2024- 2025). Uma mesma tese não pode ser submetida a mais de uma categoria de impacto, ou seja, a tese indicada deve escolher a categoria que reflete o maior impacto do seu trabalho caso o trabalho possua vários tipos de impactos finais ou potenciais.

Prêmio UnB Técnicos na Ciência

Art. 9º O Prêmio UnB Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

I – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Dissertação de Mestrado;

II – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 10 Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;

II – ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;

III – ter sido defendida em 2024 ou 2025.

Prêmio UnB Mães na Ciência

Art. 11 O Prêmio UnB Mães na Ciência reconhece mães discentes que concluíram dissertação de mestrado ou tese de doutorado defendidas em 2024 e 2025. O prêmio será concedido em duas modalidades:

I – Prêmio UnB Mães na Ciência – Dissertação de Mestrado;

II – Prêmio UnB Mães na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 12 Para concorrer ao Prêmio UnB Mães na Ciência, o trabalho deverá atender, além dos critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º, incisos I, II e III, ao seguinte requisito específico: a autora deverá ter tido filho(s) nascido(s) ou adotado(s) até três (3) anos antes da data de ingresso ou durante a realização do curso de pós-graduação em que a dissertação ou tese foi desenvolvida.

Art. 13 A indicação ao Prêmio UnB Mães na Ciência é facultada a qualquer PPG da UnB. **A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese ou sobre outro trabalho, desde que atendidos os critérios de elegibilidade.**

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 14 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos Prêmios UnB previstos neste edital ocorrerá nos próprios programas de pós-graduação da UnB, com garantia de ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 15 Cada PPG deverá instituir uma comissão interna de avaliação, com no mínimo três participantes, incluindo obrigatoriamente a participação de um discente, com as seguintes atribuições:

I – verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios de elegibilidade e ao patamar de qualidade exigido por este Edital;

II – decidir pela desclassificação dos trabalhos que não atendam aos critérios deste Edital;

III – selecionar uma dissertação ou uma tese por categoria;

IV – elaborar, em despacho no Processo SEI desta Chamada, Ata de reunião em que conste: a) Número de trabalhos inscritos para seleção no Programa de Pós-Graduação; b) Nome de todos os membros da comissão; c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão interna; d) Indicação das dissertações e teses selecionadas, separadas por categoria e por ordem de classificação, com nome completo do autor ou autora, matrícula e respectiva nota, seguida de justificativa da escolha.

V – elaborar, em despacho no Processo SEI desta Chamada, parecer circunstanciado de cada trabalho selecionado por categoria (uma tese e uma dissertação por ano de defesa – 2024 e 2025, e uma tese apenas por biênio 2024-2025 para uma das categorias de Impacto, a ser indicada, conforme Art. 6º), em que conste: a) Título do trabalho, ano de defesa, nome completo do autor ou autora, justificativa baseada nos critérios previstos no Art. 2º e b) Assinatura de pelo menos um membro da comissão interna;

VI – elaborar, em despacho no Processo SEI desta Chamada, as listas finais de Resultado preliminar e de Resultado Final em que conste: a) Categoria de indicação, ano de defesa, nome completo do autor ou autora; b) Notas atribuídas, por ordem de classificação; c) Nome de todos os membros da comissão e d) Assinatura de pelo menos um membro da comissão interna;

VII – homologar as indicações em reunião do colegiado do PPG;

VIII – divulgar amplamente o resultado da seleção antes do envio do processo ao DPG.

IX – O(a) orientador(a) e/ou coorientador(a) de dissertação ou tese que esteja concorrendo poderá participar da comissão, desde que se abstenha do voto e avaliação do trabalho, que ficarão a cargo do suplente da comissão.

Art. 16 A pré-seleção para o Prêmio Técnicos na Ciência será conduzida pelo PPG ao qual o servidor técnico-administrativo está vinculado, observados os critérios do Edital Edital DPG Nº 08/2026.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 As inscrições para a Chamada interna PPGL 13.2026 – Edital 08/2026 DPG-UnB serão realizadas pelo envio da **tese ou dissertação em PDF** e de **um único dossiê em PDF** com os demais documentos e informações listados a seguir, para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras (ilsecpos@unb.br), com cópia para a Coordenação (ppgl@unb.br), conforme cronograma desta Chamada e em consonância com as demais diretrizes do Edital 08/2026 DPG-UnB. Os documentos necessários para a inscrição na Chamada interna PPGL 13.2026 são:

I – Exemplar completo (versão digital e PDF) do trabalho do(a) candidato(a) - Dissertação ou Tese;

II – Folha de rosto: Título do trabalho; ano de defesa; nome completo do autor ou autora e *link* do Currículo lattes do autor ou autora; nome completo do orientador ou orientadora com respectivo *link* do Currículo lattes; nome completo do coorientador ou coorientadora, se houver, e *link* do Currículo lattes; *links* dos produtos originados do trabalho (Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes do trabalho que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio);

III – Resumo da dissertação ou tese em até 500 caracteres com Justificativa de até uma (1) página, contendo: (a) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação; (b) descrição dos impactos já alcançados – científico, cultural, tecnológico, econômico, social, ambiental, educacional; (c) descrição dos impactos potenciais esperados; (d) explicitação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes.

IV – Para o Prêmio UnB Mães na Ciência: além dos documentos acima, deverão ser enviados, em separado: (a) histórico escolar completo da autora no curso de pós-graduação, em formato PDF; (b) certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(s) filho(s), em formato PDF.

Art. 18 Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no Art. 17 desta Chamada, sendo de inteira responsabilidade do/a autor/a inscrito/a a correta transmissão dos documentos e informações exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma. Além disso:

I - Estão vedadas inscrições de autores falecidos.

II - Ao se inscrever, o/a candidato/a concorda que seu trabalho seja inscrito no Edital 08/2026 DPG-UnB.

III - A inscrição no prêmio implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

IV - Os documentos exigidos nos itens II e III deverão ser enviados em um único dossiê em formato "PDF".

V - A falta de qualquer um dos documentos listados no Art. 17, no ato e no prazo das inscrições, implicam na desclassificação da candidatura.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 Todos os vencedores de todas as categorias receberão certificado de premiação outorgado pela Universidade de Brasília, endereçado ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que o trabalho foi desenvolvido.

Art. 20 Todos os vencedores de todas as categorias serão agraciados em cerimônia coletiva de premiação promovida pelo DPG.

Art. 21 Os autores e autoras dos trabalhos vencedores nas categorias Grande Prêmio UnB de Impacto, Prêmio Técnicos na Ciência e Prêmio UnB Mães na Ciência receberão, além do certificado, o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por trabalho premiado.

§1º Os vencedores das categorias com premiação financeira deverão comparecer presencialmente à cerimônia de premiação para recebimento do prêmio em dinheiro, salvo justificativa devidamente comprovada e aceita pelo DPG.

§2º O Prêmio UnB de Dissertação e Tese e o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu são outorgados exclusivamente mediante certificado e participação na cerimônia, sem componente financeiro.

Art. 22 É facultado a um trabalho concorrer, simultaneamente, ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, ao Grande Prêmio UnB de Impacto (uma única categoria), ao Prêmio Técnicos na Ciência e ao Prêmio UnB Mães na Ciência, desde que obedecidas as regras de cada categoria.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Publicação do Edital do DPG	18/05/2026 Responsável: DPG-UnB
Publicação da Chamada Interna PPGL 13.2026	27/05/2026 Responsável: Comissão
Inscrições das Dissertações e Teses do PPGL via SECPG/IL ilsecpos@unb.br , com cópia para a Coordenação ppgl@unb.br	De 27/05/2026 a 06/06/2026 Responsável: o/a próprio/a candidato/a
Período de avaliação pela Comissão interna do PPGL	De 07/06/2026 a 14/06/2026 Responsável: Comissão
Publicação do resultado preliminar no site do PPGL	Até 15/06/2026 Responsável: Comissão, SECPG, ASCOM-IL
Recurso via e-mail ilsecpos@unb.br , com cópia para a Coordenação	02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar Responsável: o/a próprio/a

ppgl@unb.br	candidato/a
Publicação do resultado final no site do PPGL	Até 19/06/2026 Responsável: Comissão, SECPG, ASCOM-IL
Cerimônia de premiação de todas as categorias e divulgação dos resultados do Grande Prêmio UnB de Impacto e do Prêmio UnB Mães na Ciência	Outubro/Novembro de 2026 (data a ser definida pelo DPG) Responsável: DPG-UnB

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A inscrição no edital implica a plena concordância do(a) candidato(a) com todas as disposições nele estabelecidas.

Art. 24 O não cumprimento de qualquer instrução desta Chamada 13/2026 PPGL e do Edital 08/2026 DPG-UnB implica a desclassificação do trabalho.

Art. 25 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável.

Art. 26 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. VIVIANE CRISTINA VIEIRA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

Pela Comissão